

Edital Nº 01 /2019 – CAAF/CIP/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do Programa de Ações Afirmativas e Acompanhamento Acadêmico da Universidade Federal de Goiás.

OBJETIVO

A Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF) e a Coordenação de Inclusão e Permanência (CIP) tornam público o presente Edital que visa a concessão de bolsas para discentes de graduação interessados em **atuar em projeto de ensino, pesquisa e extensão** no âmbito das Políticas De Ações Afirmativas da UFG. O processo seletivo será realizado segundo as disposições previstas neste Edital de seleção e terá validade de um ano a contar da homologação do resultado.

1. Das Inscrições, das vagas, da seleção:

1.1. Período de Inscrições: 25 de abril à 30 de abril de 2019 exclusivamente pelo meio do email: **acoesafirmativas.ufg@gmail.com**.

1.2. Documentos que deverão ser enviados via e-mail:

1.1.1. **Formulário de inscrição:** O único modelo de formulário de inscrição que será aceito é o disponível no ANEXO I deste Edital.

1.1.2. Histórico acadêmico (comprovante).

1.1.3. Carta de intenção no ANEXO III sobre as habilidades atribuídas nos requisitos do item **5.2.** (descrever uma justificativa sobre suas habilidades na área e atribuições solicitadas) sobre **SOMENTE** para **Vaga 02 - Apoio às ações de inclusão e acolhimento (Nível de Graduação)**.

2. Em caso de não envio de todos os documentos solicitados no item acima, e/ou de **preenchimento incorreto** do **Formulário de Inscrição** a inscrição não será **completada**.

2.1. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na própria UFG.

3. Das Vagas, dos Requisitos e das Atividades

- 3.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas em qualquer área de formação.
 - 3.2. Os/as bolsistas selecionados (as) deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais **sem** vínculo empregatício com a UFG.
 - 3.3. É de responsabilidade do bolsista, a cada semestre, conciliar a carga horária no Espaço de Convivência com o de sua grade curricular regular. A CAAF/CIP não abonará faltas em aulas.
 - 3.4. A vigência da bolsa será de um ano, sendo o bolsista avaliado após 6 (seis) meses para fins de renovação contratual.
 - 3.5. Itens a serem avaliados para fins de renovação semestral: Dedicação, participação nas atividades, pontualidade, frequência, relacionamento interpessoal, proatividade.
4. O bolsista exercerá suas atividades sob orientação do Coordenador da CIP e da CAAF.

5. Descrição das atividades:

5.1. Vaga 01 - Assistente educacional (Nível de Graduação)

- ✓ **Requisitos Cumulativos:**
 - a. Ser estudante indígena ingressantes por meio do Programa UFGInclui.
 - b. Graduando em qualquer curso presencial.
 - c. Ter cursado mais de 2 semestres.
 - d. Disposição para ajudar os colegas em suas atividades acadêmicas.
- ✓ **Atividades Regulares:**
 - a. Atuação na assistência de atividades educacionais.
 - b. Acompanhamento acadêmico e apoio pedagógico aos estudantes.
 - c. Auxílio nas rotinas de estudos.
 - d. Organização de grupos de estudos.
 - e. Apoio a eventos promovidos pela CAAF/CIP.
 - f. Atendimento presencial aos estudantes.
- ✓ **Local de atuação:** Espaço de Convivência (Campus Samambaia)

5.2. Vaga 02 - Apoio às ações de inclusão e acolhimento (Nível de Graduação)

- ✓ **Requisitos:**
 - a. Estudante ingressante pelo Programa UFGInclui (quilombola ou indígena), negro/a ingressante por cota, ingressante pelo Programa PEC-G, estudante transexual que faz uso donome social ou PCD (Pessoa com Deficiência) oriundos/as de escolas públicas.

- b. Ter cursado mais de 2 semestres do curso.
 - c. Capacidade de comunicação.
 - d. Experiência e habilidade em levamento de dados.
 - e. Ter conhecimento sobre inclusão e ações afirmativas e políticas de ações afirmativas da UFG.
- ✓ **Atividades Regulares:**
- a. Acolhimento;
 - b. inclusão, comunicação e letramento digital/informacional;
 - c. atendimento aos estudantes dos programas UFGInclui, PEC-G e estudantes cotistas;
 - d. organização dos Seminários Nós por Nós;
 - e. suporte às atividades da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Coordenação de Inclusão e Permanência, no levamento de dados para o Observatório;
 - f. apoio a eventos e às atividades da CAAF/CIP
 - g. atendimento presencial aos estudantes.
- ✓ **Local de atuação:** Espaço de Convivência (Campus Samambaia)

6. Os dias e horários das atividades serão acordados diretamente com a Coordenadoria de Ações Afirmativas e a Coordenação de Inclusão e Permanência.

7. Da seleção:

- 7.1. A seleção será realizada em ETAPA ÚNICA: Entrevista realizada por uma Comissão de Seleção definida pela CAAF/CIP/UFG.
- 7.2. O horário das entrevistas será divulgado conforme previsão no cronograma deste Edital.
- 7.3. O/a candidato/a que **não** se apresentar no horário definido para sua entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.4. A nota final do/da candidato/a corresponderá à nota da entrevista, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

8. Do Resultado

- 8.1. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá à classificação dos/as candidatos/as de acordo com sua nota final.
- 8.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o/a candidato/a que estiver mais adiantado no curso.
- 8.3. As datas de divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerão ao cronograma previsto no **item 13** deste Edital.

8.4. Os (as) candidatos (as) não selecionados constarão em lista de **Cadastro de Reserva** para suprir eventuais vacâncias que possam ocorrer durante o período de vigência deste Edital.

9. Dos Resultados e Recursos

A Coordenadoria de Ações Afirmativas e a Coordenação de Inclusão e Permanência divulgará o resultado dos/as candidatos/as classificados na página eletrônica www.prograd.ufg.br acoesafirmativas.ufg.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 13**.

9.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo II) no prazo de 48 horas. O formulário deve ser enviado em anexo para o e-mail: acoesafirmativas.ufg@gmail.com, devidamente preenchido e fundamentado. Pode-se anexar, também, se for o caso, documentação comprobatória.

10. Da Convocação

O/a candidato/a quando convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso (formulário próprio obtido na coordenação).
- II. Ficha de Cadastro do Bolsista (formulário próprio obtido na coordenação).
- III. Cópia do RG e CPF (frente e verso).
- IV. Cópia de comprovante de endereço.
- V. Cópia de documento em que constem os dados bancários de conta (banco, número da agência, conta e operação).

11. Da Remuneração

O pagamento dos bolsistas selecionados será realizado no mês subsequente a contar da entrada em exercício, tendo o bolsista celebrando do termo de compromisso, preenchido a ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro semanal da frequência. **Valor da bolsa: R\$400,00 (quatrocentos reais).**

12. Da Interrupção da Bolsa

12.1. A interrupção da concessão da bolsa poderá acontecer:

- a. a qualquer tempo, em função do término do vínculo com a Instituição. E ainda, poderá ser cancelada;
- b. por solicitação do bolsista;
- c. por iniciativa do coordenador, nos casos de ausências injustificadas ou quando houver impossibilidade de o bolsista exercer suas atividades.

12.2. O desligamento será registrado em formulário próprio.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	25/04/2019 a 30/04/2019
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas.	02/05/2019
Entrevista presencial , no Espaço de Convivência, a partir das 14 horas.	03/05/2019
Resultado Preliminar.	06/05/2019
Período para recurso.	07/05/2019 a 08/05/2019
Resultado final.	13/05/2019
Entrega dos documentos para firmar contrato e Reunião com os selecionados.	15/05/2019

Goiânia, 24 de abril de 2019.

Suzane de Alencar Vieira
Coordenação de Inclusão e Permanência

Marlini Dorneles de Lima
Coordenadoria de Ações Afirmativas